



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/FMS/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CASA DE FARINHA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para produção de refeições, incluindo as etapas de preparo, cocção, armazenamento, distribuição, transporte e fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, alimentos naturais, semi preparado (dietas enterais, suplementos, módulos e fórmulas lácteas) e demais insumos inerentes aos serviços para o atendimento dos pacientes internados, acompanhantes e funcionários do Hospital Mendo Sampaio, Maternidade Padre Geraldo, Hospital Infantil Doutor Adailton C. de Alencar, Unidades de Pronto Atendimento, através do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho**, oriundo do Processo n.º 004/FMS/2014, Pregão Presencial n.º 003/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CASA DE FARINHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hercules Florence, n.º 46, Prado, Recife/PE, telefones (81) 3445-5175 / 3117-8950, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.694.626/0001-94, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Valéria dos Santos Silva**, brasileira, solteira, supervisora comercial, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.439.293 - SSS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 026.644.464-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 83/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 07 de junho de 2016, na



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo de execução, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o Contrato n.º 020/FMS/2014, celebrado em 19 de junho de 2014, sendo prorrogado através de Termo Aditivo e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 19 de junho de 2016, apresentando como valor original e atual R\$ 12.373.971,93 (doze milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo da execução dos serviços é por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de junho de 2017.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a Nota de Empenho n.º 510, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões, seiscentos mil reais), emitida em 07 de junho de 2016, para fazer face à presente despesa contratual, ficando o saldo restante de R\$ 9.773.971,93 (nove milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos) a ser empenhado no exercício financeiro subsequente, no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º. 83/16, datada de 07 de junho de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de junho de 2017, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem pagamento de qualquer indenização, desde que comunique à Contratada, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Segundo: O pagamento da Fatura mensal e reajuste, no período de 60 (sessenta) dias de antecedência para comunicação do interesse na rescisão, será realizado normalmente.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302 –



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Atividade:** 4.153 –Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:**3.3.90.39 – Aplicações Diretas – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 45.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de junho de 2016.


JOSE IVALDO GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: CASA DE FARINHA LTDA. <i>Valéria dos Santos Silva</i>
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF: 607.019.944-93 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):